

PROCESSO Nº 003/2024
PROCEDIMENTO Nº 002/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024
CONTRATO Nº 003/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Patos do Piauí, situada à Rua Joaquim Vicente de Santana, S/N, Centro, CEP 64.580-000, CNPJ (MF) Nº 41.522.285/0001-08 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **GESTÃO PÚBLICA – ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.906.133/0001-88, estabelecida na Rua Comerciante Zacarias Alves, Quadra 293, Casa 18, Conj. Dirceu Arcoverde II, 64.078-360, Itararé, Teresina-PI, doravante denominado de **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prestação de Serviços Técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Administrativa, visando o atendimento das demandas desta Prefeitura Municipal voltada para a qualificação da equipe de licitações e contratos, subsídios para implantação da Lei Nº 14.133/2021, de 01/04/2021 Nova Lei de Licitações), informação e acompanhamento de licitações nos órgãos de Controles, plataformas de pregão eletrônico, acompanhamento administrativo junto à Secretarias Municipais, outros órgãos da esfera Municipal, Estadual e Federal, e outras demandas que a administração julgar necessário ao desenvolvimento dos serviços contratados, de interesse do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

O CONTRATADO receberá pela totalidade dos serviços profissionais a que se obriga a quantia de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Gabinete do Prefeito do Município de Patos do Piauí, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O Município CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas dependências da Prefeitura Municipal e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY OF THE DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
5700 S. UNIVERSITY AVENUE, CHICAGO, ILL. 60637



RECEIVED 10/10/74 10:10 AM

10/10/74 10:10 AM

TO: [illegible]
FROM: [illegible]
SUBJECT: [illegible]

[Several lines of very faint, illegible text, likely a memo or letter body.]

[A single line of faint, illegible text, possibly a signature or date.]

[Several lines of very faint, illegible text, likely a memo or letter body.]

[A line of faint, illegible text, possibly a signature or date.]

[A line of faint, illegible text, possibly a signature or date.]

[Several lines of very faint, illegible text, likely a memo or letter body.]

CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA – DA INEXIGIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o Art. 74, III, C, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do Art. 107 da Lei Nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

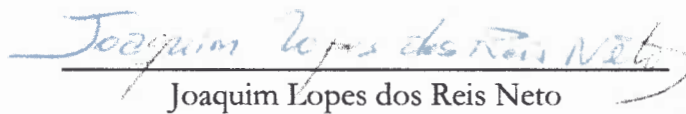
Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21. e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Jaicós - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Patos do Piauí – PI, 05 de janeiro de 2024.



Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

PEDRO KIKELIONE
ARAUJO DA
SILVA:02002616302

Assinado de forma digital por
PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA
SILVA:02002616302

GESTÃO PÚBLICA – ASSESSORIA E CONSULTORIA
CNPJ: 27.906.133/0001-88

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniela de Moura Leal

CPF: 013.999.043-70

Nome: Roberto de Souza Júnior

CPF: 041.443.583-42

Id:0B621506C7DBA0FA

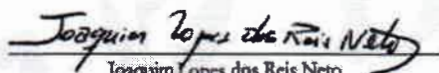


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 002/2024, Procedimento nº 001/2024, modalidade Inexigibilidade, que teve como vencedora a empresa LUIS VITOR SOUSA SANTOS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.794.075/0001-85, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Patos do Piauí – PI, 05 de janeiro de 2024.


Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Id:089B8A160CC7A0FC



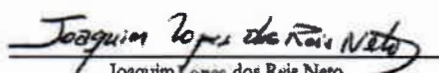
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 002/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2024

RATIFICO, o processo licitatório nº 002/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2024, que tem como objeto contratação de assessoria jurídica especializada em gestão pública para a prefeitura municipal de Patos do Piauí - PI, tendo com empresa contratada LUIS VITOR SOUSA SANTOS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.794.075/0001-85, com o valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Patos do Piauí – PI, 05 de janeiro de 2024.


Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Id:OCC55A7F2565A0F9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2024

PROCESSO Nº: 003/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI
CONTRATADO: GESTÃO PÚBLICA – ASSESSORIA E CONSULTORIA,
CNPJ: 27.906.133/0001-88.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL VOLTADA PARA A QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, SUBSÍDIOS PARA IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021, DE 01/04/2021 NOVA LEI DE LICITAÇÕES, INFORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES NOS ÓRGÃO DE CONTROLES, PLATAFORMAS DE PREGÃO ELETRÔNICO, ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO JUNTO À SECRETARIAS MUNICIPAIS, OUTROS ÓRGÃO DA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, E OUTRAS DEMANDAS QUE A ADMINISTRAÇÃO JULGAR NECESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FMS / FMA's / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, III, C, DA LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JANEIRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 05 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Patos do Piauí – PI, 05 de janeiro de 2024.


Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Id:09FECF8E6A51A0FB

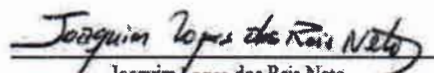


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 003/2024, Procedimento nº 002/2024, modalidade Inexigibilidade, que teve como vencedora a empresa GESTÃO PÚBLICA – ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 27.906.133/0001-88, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Patos do Piauí – PI, 05 de janeiro de 2024.


Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal